LEI Nº. 1.625/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº. 1.005, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.570/07, LDO – Lei Municipal nº. 1.576/07 e LOA – Lei Orçamentária nº. 1.591/07, concernente ao Projeto nº. 03.01.04.122.0021.1.005- Aquisição de equipamento e material permanente para o Gabinete da Secretaria, Elemento de Despesa (28) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, no que tange a aquisição de 01 (uma) Máquina fotográfica e 01 (um) arquivo de aço c/ 4 gavetas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de 01 (uma) impressora, destinados a equipar a Secretaria de Administração e Planejamento, no atendimento da administração pública de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 30 de Maio de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 30 de Maio de 2008

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração